



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 530

De 21 de Setembro de 1964

ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTANCIA DE Cr.\$ 72.000,00, A FIM DE SER SUPLEMENTADA A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de Cr.\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) a fim de ser suplementada a seguinte verba do Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

110- Poder Legislativo

111- Secretaria da Câmara Municipal

111-8-00-0- Serviços Diversos- Pessoal Fixo

I- Vencimentos do Diretor da Secretaria da

Câmara Municipal..... Cr.\$ 72.000,00

Cr.\$ 72.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de Setembro de 1964

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Manoel F. Bapa- Secretario